



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

1

Quinta-feira • 16 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2327

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicaraí publica:

- **Decreto nº 20 de 02 de março de 2020** – Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$141.446,36 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos) para os fins que se especifica e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ

Rua Tiradentes, Nº 23

Centro

C.N.P.J. : 14.147.896/0001-40

Decreto No. 20 de 02 de março de 2020

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 141.446,36 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais, trinta e seis centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o inciso I, item a) do art. 7º da lei orçamentária anual, nº 1057 de 30 de dezembro de 2019 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

03.13.01 - SECRETARIA INFRAESTR SERV PÚBLICOS E DESENV URBANO

1.058 - MODERNIZAÇÃO DA FEIRA E MERCADO DE CARNES

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 44 141.446,36

Total do Projeto/Atividade R\$ 141.446,36

Total da Unidade R\$ 141.446,36

**-----
Valor Total R\$ 141.446,36**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Suplementar, serão cobertas com recursos proveniente do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior (2019) Fonte 44, conforme disposto no artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ JÁCOME BRANDÃO NETO
PREFEITO

PLANILHA DE APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO - MARÇO/2020				
FONTE	SUPERAVIT BALANÇO 2019	RESTOS A PAGAR	SUPLEMENTADO NO MÊS	SALDO REMANESCENTE
44	947.867,95	0,00	141.446,36	806.421,59

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

Transparência

autonomia

Modernidade

